



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1021/2025.

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
.10.301.	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.xxxx		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(XXX) 4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
02.07		DEPARTAMENTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
.20.605		ABASTECIMENTO	
.20.605	.0069	MANUT. DO DEPT. AGRIC. E ABASTECIMENTO	
.20.605.0069.X.XXX		CONV. MINIST. DA AGRIC. E PECUÁRIA 940890/2023	
(XXX) 4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			592.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências De Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf. De Convênios da União e de suas Entidades – Principal	477.500,00
TOTAL		477.500,00

- b) **Superávit Financeiro** apurado na balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 25 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 40

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1021/2025.
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de Dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº. 1.011/2024 de 16 de Dezembro de 2024, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
.10.301.	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.xxxx		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(XXX) 4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
02.07		DEPARTAMENTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
.20.605		ABASTECIMENTO	
.20.605	.0069	MANUT. DO DEPT. AGRIC. E ABASTECIMENTO	
.20.605.0069.X.XXX		CONV. MINIST. DA AGRIC. E PECUÁRIA 940890/2023	
(XXX) 4.4.9.0.52.00	F: 05	Equipamentos e Material Permanente	477.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			592.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 40

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 4

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências De Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf. De Convênios da União e de suas Entidades – Principal	477.500,00
TOTAL		477.500,00

- b) **Superávit Financeiro** apurado na balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 25 de março de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE